

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1 6 0 1

(22 DE JANEIRO DE 1.985.)

Dispõe sobre: Autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras, a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando a construção de ponte metálica.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio, para efeito da Construção da ponte metálica sobre o córrego que atravessa o loteamento residencial Val Verde, no cruzamento com a Avenida Paulicéia na ligação do Bairro das Laranjeiras com Morro Grande, Portal das Laranjeiras e Alpes de Caieiras no qual o Departamento participará, fornecendo:

- os estudos preliminares, sondagem de terreno, projeto, telas para os gabões, quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará, diretamente, ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta Lei, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fixada no referido instrumento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de janeiro de 1985.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.